



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

## TERMO ADITIVO

**Segundo Termo  
Aditivo ao  
Convênio que entre  
si celebram a  
Universidade  
Federal de Minas  
Gerais, por meio da  
Faculdade de  
Odontologia e o  
Município de  
Bonfim, com a  
interveniência da  
Fundação de  
Desenvolvimento  
da Pesquisa -  
FUNDEP, para a  
realização de  
estágio curricular**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada UFMG, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por meio da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, representada neste ato pelo seu Diretor Prof.º João Batista Novais Junior, brasileiro, CI nº M 4.292.774, CPF nº 587.136.036-04, nomeado pela portaria nº 436, de 18 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2024, doravante denominada CONVENIENTE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BONFIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 1 sob o nº 18.363.945/0001-33, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, com sede na Rua Manoel de Freitas Marques, Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35480-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Marques Ribeiro, brasileiro, CI nº MG7.045.277, CPF nº 003.905.896-40, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**, doravante denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Prof.º Jaime Arturo Ramírez, brasileiro, CI nº M 2.954.941, CPF nº 554.155.556-68, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei nº 11.788/08, e no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 18/03/2024 a 18/03/2026.

**Parágrafo Primeiro:** Constitui parte integrante deste Termo Aditivo o Plano de Trabalho – Anexo 1, devidamente atualizado com novo prazo de execução, para realização de estágio curricular.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do CONCEDENTE correrão à conta da dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0403.2142.

3.3.50.41 Ficha 406 Fonte de Recurso 1.500. da Lei Orçamentária de 2023, no valor de R\$ 33.600,00.

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho – Anexo 1 deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas no convênio original celebrado em 18/03/2022 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo assinado de forma eletrônica.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Profº João Batista Novais Junior**  
**Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG**

**Sr Gustavo Marques Ribeiro**  
**Prefeito Municipal de Bonfim**

**Profº Jaime Arturo Ramírez**  
**Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa**

Testemunhas:

1) Prefeitura: Srª Adriana Angélica de Jesus Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
RG: CNH 05328734156  
CPF: 113889876-78

2) UFMG Profª Janice Simpson de Paula  
Coordenadora da Disciplina Estágio em Saúde Coletiva  
RG: MG 12624019  
CPF: 064362416-39



Documento assinado eletronicamente por **Janice Simpson de Paula, Coordenador(a)**, em 16/02/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Novaes Junior, Diretor(a)**, em 26/02/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Angélica de Jesus Gomes, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Marques Ribeiro, Usuário Externo**, em



12/03/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3034266** e o código CRC **1338957E**.

Referência: Processo nº 23072.210026/2022-30

SEI nº 3034266